



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 58 / 2025 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 18 de setembro de 2025.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 01 de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º RECONDUZIR, a fim de dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 30/2025 - CORREG/REI, de 20 de maio de 2025, que teve como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 48/2025 - CORREG/REI, de 21 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.002761/2025-37.

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 09:05)

SANDRA MARA VALERIUS
CORREGEDOR - TITULAR
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matrícula: 1906289

Processo Associado: 23348.002761/2025-37

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/09/2025** e o código de verificação: **891ef591ca**